

#### Faculdade de Medicina

Processo Seletivo para bolsistas para o PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE PET— SAÚDE (PET-Saúde/Interprofissionalidade) - UFRJ Edital nº 951 de 23 de novembro de 2018

A Universidade Federal do Rio de Janeiro, por intermédio da Faculdade de Medicina, envolvendo os cursos de graduação em Medicina, Saúde Coletiva, Odontologia, Psicologia e Enfermagem, convoca os estudantes de graduação destes cursos da UFRJ para participarem do Processo Seletivo para bolsistas do PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE PET—SAÚDE/INTERPROFISSIONALIDADE — 2018/2019, aprovado pelo Edital nº 10, de 23 de julho de 2018, da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES), do Ministério da Saúde, nos termos estabelecidos neste Edital.

#### 1. Preâmbulo

- 1.1. PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE PET-SAÚDE/INTERPROFISSIONALIDADE é desenvolvido por grupos de estudantes de graduação, com tutoria de docentes e profissionais de saúde da rede do Sistema Único de Saúde (SUS), organizados a partir de formações de graduação das Instituições de Ensino Superior do país, orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão e tem por objetivos:
- 1.2. O projeto PET-Saúde/Interprofissionalidade visa desenvolver:
  - 1.2.1. Mudanças curriculares alinhadas às Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs) para todos os cursos de graduação na área da saúde, considerando-se estratégias alinhadas aos princípios da interprofissionalidade, interdisciplinaridade e intersetorialidade, como fundamentos da mudança, na lógica da formação dos profissionais e na dinâmica da produção do cuidado em saúde; e
  - 1.2.2. Qualificação dos processos de integração ensino-serviço-comunidade, de forma articulada entre o Sistema Único de Saúde-SUS e as instituições de ensino, de modo a promover a Educação Interprofissional-EIP e as Práticas Colaborativas em Saúde.
  - 1.2.3. Ações na Atenção Básica, contemplando a integração com os demais níveis de atenção, para a qualificação dos profissionais e obtenção de respostas mais efetivas na melhoria da atenção à saúde;

## 2. Das vagas e critérios de elegibilidade

- 2.1. O projeto dispõe de 30 bolsas para estudantes de graduação, sendo 06 para o Curso de graduação em Medicina, 06 para o Curso de graduação em Psicologia; 06 para o curso de graduação em Odontologia, 06 para o curso de graduação em Enfermagem, e 06 para o curso de graduação em Saúde Coletiva.
- 2.2. Poderão se inscrever para seleção das bolsas, estudantes de graduação que estejam regularmente matriculados na Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), considerando alguns critérios específicos de cada Curso:
  - a) Medicina: 6 vagas, especificamente para estudantes matriculados nos 1º, 2º, e 3º períodos;
  - b) Psicologia: 6 vagas, especificamente para estudantes matriculados a partir do 5º

- período;
- c) Odontologia: 6 vagas, especificamente para estudantes matriculados no 4º ,5º e 6º períodos;
- d) Enfermagem: 6 vagas, especificamente para estudantes matriculados nos 4º ao 7º períodos;
- e) Saúde Coletiva: 6 vagas, especificamente para estudantes matriculados a partir do 3º período.
- § único Trinta por cento do total das vagas serão reservadas para candidatos afrodescendentes.

# 3. Condições para concessão da bolsa

- 3.1. As bolsas serão concedidas a estudantes da UFRJ que atendam aos seguintes requisitos:
- a) Estar regularmente matriculado em curso de graduação, no ano letivo em curso.
- b) Ter disponibilidade de 8 horas semanais para execução das atividades do projeto.
- c) Não ter sido anteriormente excluído de nenhum programa institucional de bolsas devido a desempenho insatisfatório.
- d) Não acumular bolsa de extensão ou qualquer outro tipo de bolsa de fomento proveniente de órgãos públicos.
- e) Não possuir vínculo empregatício.
- 3.2. Os deveres do bolsista constam no Anexo I do presente edital.

## 4. Do valor e vigência da bolsa

- 4.1. O valor da bolsa é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), vinculada ao orçamento do Edital.
- 4.2. A vigência da bolsa é de 12 meses, podendo ser renovável após esse período ou cancelado mediante o não cumprimento da frequência e/ou atividades propostas.

## 5. Inscrição

- 5.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar o desconhecimento.
- 5.2 A inscrição ocorrerá somente por meio do preenchimento e envio do formulário GOOGLE disponível no endereço eletrônico:

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdLI9YVQUXsvAF55CUvjYht7zHi7Yq9C3tu1ImzoepRdXEcHw/viewform, até às 23 horas e 59 minutos do dia 05 de dezembro de 2018, horário de Brasília, conforme cronograma deste edital.

## 6. Processo seletivo:

No dia do processo seletivo:

- 6.1. Apresentação de documentos comprobatório:
  - a) Confirmação de matrícula no semestre 2018-2 (cópia);
  - b) Documento com fotografia RG (cópia)

### 7. Avaliação

- 7.1. O processo seletivo será conduzido pela equipe de Coordenação e execução do projeto.
- 7.2. Serão utilizados os seguintes critérios, para seleção e classificação:
  - a) Análise de currículo

- b) Redação
- c) Desempenho na entrevista

# 8. Cronograma

Atividade	Período
Lançamento do Edital	29/11/2018
Inscrição	01 a 05/12/2018
Seleção dos candidatos: entrevistas	07/12/2018
	De 9 às 16h
Divulgação do resultado provisório	12/12/2018
Interposição de recursos	13 a 14/12/2018
Avaliação dos pedidos de interposição de recursos	17/12/2018
Divulgação do resultado final	18/12/2018

# OBS: Local de realização do Processo seletivo (incluindo entrevistas):

Auditório do Centro Municipal de Saúde Marcolino Candau

Endereço: R. Laura de Araújo, 36 - Cidade Nova, Rio de Janeiro - RJ, 20211-170

# 9. Disposições gerais

- 9.1. Em caso de pendências do Grupo PET que está sendo substituído, as mesmas deverão ser atendidas mediante autorização da SESu/MEC.
- 9.2. As ocorrências não previstas neste Edital serão resolvidas pela Coordenação do projeto em conjunto com os demais membros da equipe.
- 9.3. Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidas através do endereço eletrônico petsaudeaps@gmail.com .
- 9.4. O Projeto contempla a participação de estudantes voluntários (sem bolsa).

Rio de Janeiro, 23 de novembro de 2018.

Equipe projeto PET-Saúde/Interprofissionalidade na UFRJ

#### **ANEXO I**

# I - DOS DEVERES DO BOLSISTA

- 1. Participar de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) das atividades realizadas;
- 2. Apresentar os resultados do desenvolvimento da ação de extensão na SEMANA DE INTEGRAÇÃO ACADÊMICA;
- 3. Participar de atividades relacionadas à Extensão Universitária promovidas pela Pró-Reitoria de Extensão da UFRJ ou por outras instituições ou comunidade externa;
- 4. Participar, quando convocado, da organização de eventos e de reuniões promovidas pela Pró-Reitoria de Extensão;
- 5. Fazer referência à sua condição de bolsista nas publicações e trabalhos apresentados;
- 6. Manter indicadores satisfatórios de desempenho acadêmico;
- 7. Auxiliar o coordenador na elaboração do relatório periódico das atividades desenvolvidas pelo Projeto;
- 8. Devolver à UFRJ os valores referentes a bolsas recebidas indevidamente. Caso contrário, serão adotados procedimentos com vistas à cobrança administrativa e iudicial.
- 9. Manter seus dados pessoais e bancários atualizados no Sistema Integrado de Gestão Acadêmica SIGA.

10. Em caso de desligamento da ação, deverá entregar o Relatório individual de bolsista de extensão, formato eletrônico, ao coordenador do projeto para que o mesmo seja anexado no SIGPROJ na ocasião que for solicitado o Relatório Parcial e o Relatório Final da Ação de Extensão.

Roberto de Andrade Medronho Diretor da Faculdade de Medicina